

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 252 - 08 DE JANEIRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37  
PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00  
PÁGINAS 02 E 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21  
PÁGINAS 04 A 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00  
PÁGINAS 08 E 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46  
PÁGINAS 10 E 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12  
PÁGINA 12

**A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.**



**As  
Publicações  
Oficiais  
cumprem  
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

**LICITAÇÃO N.º 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço global, objetivando a Aquisição de passagens rodoviárias para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Brumado, durante o ano legislativo de 2018, conforme especificações dispostas no termo de referência anexado ao instrumento convocatório. O edital, em sua integralidade e sem custo, está disponível na sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Abias Azevedo, n.º 145 – Bairro Monsenhor Fagundes, das 8:00 às 14:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas**, no endereço supramencionado. Salete Viana Nogueira – Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 – 8601.

Brumado-BA, 08 de janeiro de 2018.

**SALETE VIANA NOGUEIRA  
PREGOEIRA**

**LICITAÇÃO N.º 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores da Câmara Municipal de Brumado, conforme especificações dispostas no termo de referência anexado ao instrumento convocatório. O edital, em sua integralidade e sem custo, está disponível na sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Abias Azevedo, n.º 145 – Bairro Monsenhor Fagundes, das 8:00 às 14:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia **18 de janeiro de 2018, às 11:00 horas**, no endereço supramencionado. Salete Viana Nogueira – Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 – 8601.

Brumado-BA, 08 de janeiro de 2018.

**SALETE VIANA NOGUEIRA  
PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

**CRENCIAMENTO N.º 01/2018**

Credenciamento n.º 01/2018. Objeto: Credenciamento de Farmácias, para fornecimento imediato de medicamentos no intuito de atender todo o município de Caculé. Data: 31/01/2018. Horário: 08:30. Critério: Menor Preço Unitário. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site [www.governdecacule.ba.gov.br](http://www.governdecacule.ba.gov.br). Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 08 de janeiro de 2018. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar  
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**

e-mail: [contato@jornaltribunadosertao.com.br](mailto:contato@jornaltribunadosertao.com.br)

Site: [www.sertaohoje.com.br](http://www.sertaohoje.com.br)

**EDITORA**

Lúcia Oliva Lima - DRT 456  
e-mail: [oliva\\_ba@hotmail.com](mailto:oliva_ba@hotmail.com)  
Cel.: (77) 9953-7613

**DIRETOR DE REDAÇÃO**

Leonardo Oliva  
e-mail: [leonardo.tribuna@uol.com.br](mailto:leonardo.tribuna@uol.com.br)  
Cel.: (77) 9962-8581

**CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS:** Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibitipanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

## OFÍCIO

PM/GMC 001/2018

Ofício Circular PM/GMC 001/2018 Caculé/BA, 05 de janeiro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Caculé de acordo com o Art. 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunica a Câmara Municipal de Vereadores, a todos os presidentes de partido político, sindicatos e as entidades empresariais, com sede no Município que ingressou nesta prefeitura no dia 03/01/2018, a quantia de R\$ 129.074,85 (Cento e vinte e nove mil e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) do ministério do Esporte, referente ao Contrato de Repasse nº 1027009-64, tendo como objeto a implantação e Modernização de Infra-Estrutura da Praça Lagoa das Pedras situada na sede deste município.

Sem mais para o momento renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Hoffmann Jr.

Gerente de convênios e contratos.

## TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

**TERMO ADITIVO 01-357-2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357-2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41-2017PP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGAS DE CARTUCHOS DE TONERS E TINTAS DAS IMPRESSORAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTA ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** MARLENE APARECIDA SANTOS FARIAS BRITO ME. **VALOR:** 9.500,00. **PRAZO:** DE 02/01/2018 ATÉ 31/12/2018. CACULÉ, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

**TERMO ADITIVO 03-147-2015. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147-2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2015PP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATALÁIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA. **PRAZO:** DE 02/01/2018 ATÉ 31/12/2018. CACULÉ, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

## INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADESATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo nº 08/2018 – Data: 02.01.2018. Contratante:** Prefeitura Municipal de Caculé. **Contratada:** ORPAM – Organização De Processos Informatizados Ltda. **Objeto:** Prestação de serviço de Contabilidade Geral da Receita e Despesa do exercício de 2018, elaboração computadorizada dos balancetes mensais, LDO, PPA, Orçamento Programa para o exercício de 2018 e elaboração das prestações de Contas para TCM do Exercício de 2018, Assessoria técnica contábil especializada no treinamento, coordenação e orientação ao pessoal da Prefeitura para alimentação e envio de informações do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – **Valor Global:** R\$ 192.000,00– **Vigência:** até 31 de dezembro de 2018 – **Dotação:** Unidade Orçamentária – 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atividade: 2023- Manutenção da Contabilidade - Elemento – 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

**Processo nº 09/2018 – Data: 02.01.2018. Contratante:** Prefeitura Municipal de Caculé. **Contratada:** SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. **Objeto:** Contabilidade Geral da Receita e Despesa do exercício de 2018, elaboração computadorizada dos balancetes mensais, do Fundo Municipal de Saúde para Exercício de 2018 – **Valor Global:** R\$ 36.000,00– **Vigência:** até 31 de dezembro de 2018 – **Dotação:** Unidade Orçamentária – 02.03.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Atividade: 2070 – Gestão das ações Municipais de Saúde - Elemento – 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

**Processo nº. 11/2018 – Data: 02.01.2018. Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Caculé. **Contratada:** ARQUIMEDES MARQUES DA SILVA. **Objeto:** prestação de serviços na emissão de autorizações de internações hospitalares (AIH) pela secretaria de Saúde deste Município – **Valor Global:** R\$ 9.600,00– **Vigência:** até 31 de dezembro de 2018 – **Dotação:** 02.03.00 – Fundo Municipal de Saúde - 2.070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

## DECRETO

Nº 04 /2018

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

**DECRETO Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

*“Autoriza e regulamenta o processo seletivo simplificado, para contratação emergencial temporária de excepcional interesse público, para suprir a demanda de pessoal no setor de Saúde do Município, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU**, no uso de uma de suas atribuições legais, autorizado pelo artigo 37, IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as leis nº 849/2011 e nº 867/2012.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública realizou os concursos públicos previsto no Edital PMI nº 046/2012, destinado ao preenchimento de diversos cargos e vagas para suprir a demanda existente, inclusive, no setor de saúde do Município;

**CONSIDERANDO** que o concurso público previsto no Edital PMI nº 046/2012, já estar com o prazo de validade expirado;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública realizou processo seletivo simplificado para contratação temporária previsto no Edital SMS nº 04/2017 destinado ao preenchimento de vagas para suprir a demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que os candidatos Bruno Bernardo Casimiro Braga, Marina Silva Ferreira e Andrei Felipe Silva Carvalho, todos aprovados na citada seleção, para o cargo de médico, requereram as rescisões dos seus vínculos em 31/12/2017;

**CONSIDERANDO** o caráter da urgência na necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** que à ausência da equipe completa no Programa Saúde da Família pode acarretar, por parte do Governo Federal, a suspensão do repasse das verbas necessária a manutenção do programa;

*Visite Ituaçu*

**Conheça uma das maiores e mais belas grutas do mundo, seus rios e cachoeiras, seus cafezais, jazidas de calcário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante estabelece o inciso IX do artigo 37 da Carta Magna;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade municipal no cumprimento de alguns de seus misteres constitucionais (Saúde Pública de Qualidade), vez que o Município de Ituaçu não possui pessoal suficiente para solucionar os problemas da sua população.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam criadas 03 (três) vagas temporárias para atendimento da demanda existente no Setor de Saúde, cujo quantitativo e órgão a ser atendido consta no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Fica o Setor de Saúde do Município autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial, temporária de excepcional interesse público, para suprir a demanda existente no setor;

**Art. 3º** - As contratações serão realizadas sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA e somente poderão ser feitas com observância da disponibilidade orçamentária e mediante supervisão do Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - A contratação prevista no artigo 1º será feita por tempo determinado, no período máximo de 6 (seis) meses, nos termos do § 3º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 849/2011, podendo ser prorrogadas por igual período, conforme determina a citada lei.

**Art. 5º**- Se for realizado o concurso público para preenchimento efetivo das vagas, será admitida, excepcionalmente, a renovação pelo período de tempo necessário para a convocação e posse dos aprovados.

**Art. 6º** - A remuneração do pessoal e demais requisitos legais exigidos o candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado aberto para o preenchimento das vagas, são os constantes da Lei Municipal n.º 720/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos de Ituaçu), da Lei Municipal n.º 850/2011 e da Lei Municipal n.º 849/2011 alterada pela Lei Municipal n.º 867/2012.

**Art. 7º**- O Setor de Saúde deverá adotar os seguintes critérios para realizar a contratação autorizada pelo artigo 1º deste Decreto:

*Visite Ituaçu*

**Conheça uma das maiores e mais belas grutas do mundo, seus rios e cachoeiras, seus cafezais, jazidas de calcário.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

I – Análise de *curriculum vitae* avaliado pela Comissão Municipal nomeada para este fim, bem como a titulação;

II – Tempo de Serviço no cargo ou função exercido pelo candidato no cargo pretendido, no qual será avaliada a experiência profissional e a capacidade técnica para o desempenho da função.

III – Cumprimento dos demais requisitos exigidos para o exercício profissional e ingresso no serviço público, conforme definido na legislação da regência.

**Art. 8º-** Fica criada comissão específica que será responsável pela avaliação, coordenação e pelo andamento do processo seletivo, composta por pessoas, detentores de emprego ou função pública, com notório saber nas diversas áreas de conhecimento afetas ao processo seletivo. Estes servidores serão nomeados pelo Município de Ituaçu, por ato administrativo, para efetivação da seleção em questão.

§ 1º. Esta comissão permanecerá em atividade, até que seja realizado o processo seletivo, nos limites estabelecidos em lei, devendo dirimir, sob a supervisão do Prefeito Municipal e da Secretária de Saúde, os conflitos e dúvidas resultantes do processo seletivo e das contratações.

§2º. A análise do *curriculum vitae* dar-se-á a partir de sistema de pontuação (barema) previamente divulgado, que contempla entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

**Art. 10 -** O prazo para inscrição no processo seletivo simplificado deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis.

**Art. 9º -** A divulgação relativa ao processo seletivo simplificado de que trata este Decreto dar-se-á mediante:

- I - publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios; e
- II - disponibilização do inteiro teor do edital em locais de grande movimentação de pessoas, a saber, o átrio da Prefeitura, o átrio da Câmara de Vereadores e Secretarias diversas.

**Parágrafo único.** O extrato do edital, quanto à inscrição, deverá informar, no mínimo, o período, o local e as condições.

*Visite Ituaçu*

**Conheça uma das maiores e mais belas grutas do mundo, seus rios e cachoeiras, seus cafezais, jazidas de calcário.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU****GABINETE DO PREFEITO**

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

**Art. 11-** Os requisitos básicos exigidos dos servidores aptos a firmar contratação com a Administração Municipal, previsto no artigo 4º, III, são os constantes no artigo 8º da Lei Municipal n.º 720/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Ituaçu).

**Art. 12-** O pessoal contratado nos termos deste Decreto não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**Parágrafo único.** A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, nos casos dos incisos I e II, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**Art. 13** - Aplicam-se ao pessoal contratado, as mesmas responsabilidades funcionais, inclusive, por infrações, dos servidores efetivos, sujeitando-se aos preceitos do regime Jurídico Único do Município.

**Art. 14** - O tempo de serviço prestado em virtude da contratação, nos termos das leis 849/2011 e 867/2012 e deste decreto, será computado como experiência para efeito de concurso público, sendo fornecido certificado ao contratado.

**Art. 15** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUAÇU, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**Adalberto Alves Luz**  
PREFEITO

**Vanildo Ribeiro Araújo**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

**ANEXO I**

Cargo	Órgão/Unidade	Localidade	Pré-requisito	Carga Horária	Salário R\$	Vagas
Médico	Sec. Municipal de Saúde	USF	Diploma de Medicina reconhecido pelo MEC e Cadastro no Conselho de Classe (CRM)	40 horas	R\$ 10.985,60	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

*Nomeia pregoeiro e designa equipe de apoio para atuar em pregões promovidos pelo município.*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e em conformidade com o artigo 8º, I, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, combinado com o decreto federal nº 5.540, de 05 de agosto de 2005.

D E C I D E:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, portador do RG 09221644 79 – SSP/BA, inscrito do CPF sob o nº 000.620.875-41, servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer as funções de Pregoeiro nos processos licitatórios realizados pelo município, na modalidade pregão.

Art. 2º. Fica o referido servidor investido de todas competências e responsabilidades previstas na Lei nº 10.520/2012 e legislação complementar, necessárias à incumbência de seu mister.

Art. 3º. Para compor a equipe de apoio a que se refere a Lei, ficam nomeados:

- a) SÔNIA SOUZA SILVA, portadora do RG 10.690.742 – SSP/MG, inscrita do CPF sob o nº 038.474.216 - 54, servidora pública, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
- b) VANUSIA ALMEIDA NETO, portadora do RG 09644157 - 71 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 028.104.215 - 28, servidora pública, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
- c) SOLENI DE JESUS SOUZA, portadora do RG 09689998 08 SSP/BA, inscrito no CPF 340.695.628 93; servidora pública, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 08 de janeiro de 2018.

---

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia  
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

*Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação para atuarem nos processos licitatórios realizados pelo município. Composta pelos membros:

- a) JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, portador do RG 09221644 79 – SSP/BA, inscrito do CPF sob o nº 000.620.875-41, servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer as funções de Presidente;
- b) SÔNIA SOUZA SILVA, portadora do RG 10.690.742 – SSP/MG, inscrita do CPF sob o nº 038.474.216 - 54, servidora pública, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
- c) SOLENI DE JESUS SOUZA, portadora do RG 09689998 08 SSP/BA, inscrito no CPF 340.695.628 93; servidora pública, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 08 de janeiro de 2018.

---

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia  
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**DECRETO Nº 06/2017.**

**“ Nomeia KARINE BRITO COTRIM para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **KARINE BRITO COTRIM**, RG. Nº 1003528988 ? SSP/BA, CPF. Nº 999.487.705-44, para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde** do Município de Mortugaba, com poderes, dentre outros, para movimentação das contas correntes e investimentos junto ao BANCO DO BRASIL S/A e demais instituições financeiras, no âmbito da referida secretaria.

**Art. 2º** – Fica a Secretária mencionada no artigo 1º autorizada a:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Efetuar transferências/pagamentos;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplicações/programas de repasses de recursos de



1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

esferas governamentais;  
 Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;  
 Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
 Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;  
 Emitir comprovantes;  
 Encerrar contas de depósito;  
 Consultar obrigações do débito direto autorizado;  
 Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;

**Art 3º ?** Os poderes descritos no artigo 2º terão efeito quando assinados pela secretária responsável e pela Prefeita Municipal e compreende todas as contas da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 10.535.009/0001-50 ? Fundo Municipal de Saúde e nº 13.677.687/0001-46 ? Prefeitura Municipal, listadas abaixo:

CONTA	DESCRIÇÃO	CONTA	DESCRIÇÃO
13.956	AG. 1082 /VIG-MS MOR.	12492-3	AMPLIAÇÃO PSF
5576-X	HOSPITAL	11784-6	PSE
5938-2	ECD (FOLHA PAG).	11785-4	REFORMAS PSF
5939	PMM FNS NÃO PAB	12522-9	CONSTRUÇÃO PSF
6608-7	SAU. REC. PR.(FL. PAG)	12523-7	CONSTRUÇÃO PSF
7465-9	PSF ESTADUAL	12721	FMS M. FNS INVAN
10822-7	F.BAS./INSUMOS	12830	ASPS-LC 141-ISMS...
10927-4	PAB/PSF/ACS/S.BUCAL	13256-X	C/CORR. PJ COMUM
10929-0	BL. V.SAU/V.SAN./ECD.	13405-1	C/CORR. PJ COMUM
11009-4	VIG. SANIT (DAM)	14080	FMS MORT FNS CON
11010-8	PSF EST.	14204	FMS MORT FNS CON
11011-6	ASS. FARM.(C.P. MUN)	58042-2	PAB (FOLHA PAG.)
11012-4	HOSPITAL	14.235-2	FMS/MORTUGA-FNS CONVENENTE
11013-2	TFD	14.313-8	IMPL.DE MELH.SANIT.DOMICILIARES
11014-0	FMS ? REC. PROP.	14.630-7	FMS ? CUSTEIO - SUS
11331-X	BL. GES		

**Art 4º ?** A exclusão ou inclusão de contas na relação do artigo 3º será feita por ofício ao Banco.

**Art 5º ?** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 6º ?** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba. 02 de janeiro de 2017.

  
 Rita de Cássia Cerqueira dos Santos  
 - Prefeita Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**OBJETO:** Aquisição de gasolina, óleo diesel, álcool, óleo lubrificante, óleo hidráulico e fluido de freios e graxa, destinados à manutenção e reabastecimento da frota de veículos motores estacionários, máquinas e equipamentos, e gás, destinado à manutenção das Secretarias, Unidades Escolares e creches, Unidades de Saúde e Hospital Aurélio Justiniano Rocha deste Município, para o exercício de 2018. – **Abertura: 17/01/2018, às 8:30 horas** – Edital/informações no Setor de Licitações das 08:00 às 12:00hs – Célio Damaceno de Moraes - Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção de internet, para as Secretarias Municipais, unidades escolares, unidades de saúde, praças públicas e demais Órgãos Públicos deste Município, para o exercício de 2018. – **Abertura: 17/01/2018, às 10:00 horas** – Edital/informações no Setor de Licitações das 08:00 às 12:00hs – Célio Damaceno de Moraes - Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Secretarias Municipais, Hospital Aurélio Justiniano Rocha e demais Órgãos Públicos deste Município, para o exercício de 2018. – **Abertura: 17/01/2018, às 14:30 horas** – Edital/informações no Setor de Licitações das 08:00 às 12:00hs – Célio Damaceno de Moraes - Pregoeiro Oficial.

Paramirim-Ba, 05 de janeiro de 2018.